



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	3608	Semestre 2008
A 1.ª série . . .	"	1408	" 808
A 2.ª série . . .	"	1208	" 708
A 3.ª série . . .	"	1200	" 700

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4,50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha:

Portaria n.º 15 525 — Estabelece um distintivo especial para os oficiais e sargentos do Exército, da Armada e das forças aéreas quando em serviço de comando de forças da Mocidade Portuguesa.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 526—Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho da Vidigueira.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 15 527 — Fixa, relativamente aos anos de 1949, 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, em 1 %, a permissão de que trata o § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter o Governo da Grécia efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação do Protocolo relativo à Conferência Europeia dos Transportes, do Regulamento e da Acta final, assinados em Bruxelas em 17 de Outubro de 1953.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 528— Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativa do Centenário do telégrafo eléctrico em Portugal.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
E MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA**

Portaria n.º 15 525

Reconhecendo-se a conveniência de estabelecer um distintivo especial para os oficiais e sargentos do Exército, da Armada e das forças aéreas quando em serviço de comando de forças da Mocidade Portuguesa: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Marinha e pelos Subsecretários de Estado do Exército e da Aeronáutica:

1.º Quando em serviço de comando das forças da Organização Nacional Mocidade Portuguesa os oficiais de terra, mar e ar usarão do lado esquerdo do peito, fixado na altura do bolso por um alfinete próprio, o emblema da Mocidade Portuguesa, em esmalte, com as dimensões de 0,035 m $\times$ 0,035 m, circundado inferiormente por duas palmas cruzadas.

2.º Em idênticas circunstâncias os sargentos usarão o mesmo emblema, sem palmas.

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha, 31 de Agosto de 1955. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 526

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho da Vidigueira.

Ministério da Justiça, 31 de Agosto de 1955.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DAS COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 15 527

Em conformidade com o estabelecido no § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096, de 23 de Novembro de 1935, sob proposta da Administração-Geral da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, depois de ouvida a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones : manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações :

Que, relativamente aos anos de 1949, 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, seja fixada em 1 1/2 a percentagem de que trata a supracitada disposição legal.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 31 de Agosto de 1955. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pela Legação da Bélgica a esta Se